



**LEI Nº 793/2009, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO CEARENSE DE ATLETISMO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, PARA OS FINS QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

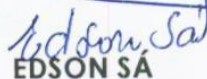
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FEDERAÇÃO CEARENSE DE ATLETISMO, CNPJ/MF nº 69.359.610/0001-82, estabelecida na Rua Castro e Silva, 121, sala 404, centro, Fortaleza/CE, com a finalidade exclusiva de apoiar o evento denominado **"2º DESAFIO DAS CAPITAIS AQUIRAZ – FORTALEZA"**, a se realizar no dia 05 de dezembro de 2009, que conta com a participação de inúmeros atletas do Município de Aquiraz.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas de que trata este artigo serão autorizadas pelo ordenador de despesas da referida Secretaria, mediante o repasse da cota de contribuição juntamente com o projeto, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria supra, consignada no vigente orçamento municipal, a saber, 2048 (Apoio ao Esporte Comunitário), 3.3.50.41 (Contribuições), a constar do competente Convênio.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2009.**

  
**EDSON SÁ**

**Prefeito Municipal**

